

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 02/2023

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 58/2023
PROTOCOLADO
Em: 22.02.2023, às: 14h
SECRETARIA

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NONOAI – RS.**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores revisão geral anual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), conforme artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como base os vencimentos do mês de janeiro de 2023.

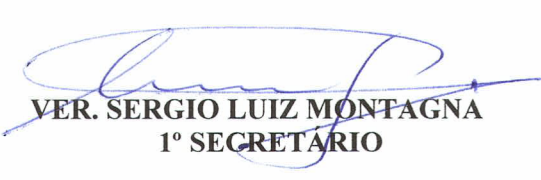
Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no § 6º do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.265/2018, passa a ser de **R\$ 396,49 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 22 de fevereiro de 2023.


VER^a. BENILDES CASARIN ZANATTA
PRESIDENTE


VER. SERGIO LUIZ MONTAGNA
1º SECRETÁRIO

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 23/02/2023
Presidente 
1º Secretário 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

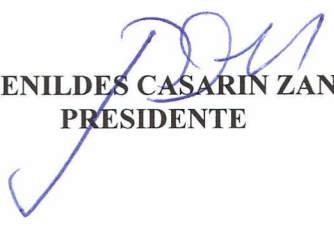
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei visa comungar com o Poder Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais, para o atendimento do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.265, de 27 de junho de 2018.

O índice proposto como revisão geral anual acompanha o índice proposto pelo Poder Executivo Municipal aos seus servidores.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 22 de fevereiro de 2023.


VER^a. BENILDES CASARIN ZANATTA
PRESIDENTE


VER. SERGIO LUIZ MONTAGNA
1º SECRETÁRIO